

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO

AVISO DE ERRATA – Pregão Eletrônico 27/2017

O Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região altera o edital do Pregão Eletrônico nº 27/2017, para contratação de serviços de clipping, para que:

“No item 3.1 do Termo de Referência, onde se lê: “A contratada deverá monitorar permanentemente (24 horas por dia, 7 dias por semana) os veículos de comunicação indicados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região no Anexo I.”, leia-se : “A contratada deverá monitorar permanentemente (24 horas por dia, 7 dias por semana) os veículos de comunicação indicados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região no Anexo I, providenciando, quando for o caso, junto às empresas produtoras de conteúdo todos os documentos e licenças necessários ao pleno cumprimento do objeto contratual, de forma a preservar eventuais direitos autorais nos termos da Lei 9.610/98. Todas as questões relativas a licenciamento são de responsabilidade da Contratada, ficando a Contratante eximida de qualquer obrigação solidária ou subsidiária.”

A alteração tem o mero condão de esclarecer que é responsabilidade da contratada realizar os serviços de acordo com as previsões legais eventualmente aplicáveis, portanto não constitui inovação e nem possui reflexo no valor estimado, pois não se pode supor que os orçamentos enviados ao TRT3 tenham sido elaborados considerando um serviço prestado em desacordo com a lei.

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2017.

André Luiz Morais Mascarenhas
Secretário de Licitações e Contratos